



Ministério da Educação
Subsecretaria de Gestão Administrativa
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações
Divisão de Licitações

Processo n. 23123.007464/2023-51

ESCLARECIMENTO N. 17 – EDITAL CONCORRÊNCIA N. 90003/2024

Pergunta 1: Venho por meio deste solicitar esclarecimento sobre comprovação de patrimônio líquido equivalente a 5% do valor da licitação. Minha dúvida é relacionada a essa solicitação, deve ser considerado pelo valor total do contrato ou em relação ao valor de gestão da verba de mídia?

Resposta 1: Sobre Habilitação Econômico-financeira, com base no item 17.2.4.b do Edital da Concorrência nº 90003/2024, para a análise e comprovação do Patrimônio Líquido equivalente a 5%, será considerado **o valor total do contrato**, de acordo com o Esclarecimento nº 13 publicado no Portal do MEC.

Brasília, 10 de setembro de 2024.

ARTHUR LIMA DE MORAIS

Membro da Comissão de Contratação